



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2020 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2020 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **00.610.980/0001-44**, com sede em Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul, Brasília/Distrito Federal, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, CEP: 72025-110, Telefone (61) 3451-3000/ (61) 3451-3150, representada por **SEBASTIÃO MALUF, portador(a) do RG nº M 538105 SSP MG, inscrito (a) no CPF nº 258.510.636-53 e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, portador(a) do RG nº 1.840.151 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 854.184.841-72**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00214000/2019-90, o Primeiro Apostilamento ao Contrato Nº 058/2020 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **atualização de valor contratual**, amparado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e ainda pela Cláusula Quinta do contrato - Do Valor, em seu item 5.2 (37766679).

2.1.1. Com a atualização do valor da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto para **R\$ 5.406,25** e Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal para **R\$ 2.066,59** (dois mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o **valor mensal** passa de **R\$ 1.335.000,00** (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais) para **R\$ 1.769.676,00** (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais) e o **valor anual** passa de **R\$ 16.020.000,00** (dezesseis milhões vinte mil reais) para **R\$ 21.236.112,00** (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil cento e doze reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.304.028,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE09831
VII	Data de Emissão:	23/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

Contrato nº 058/2020 - SES/DF				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	9	R\$5.406,25	R\$1.459.687,50	R\$17.516.250,00
Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal	5	R\$2.066,59	R\$309.988,50	R\$3.719.862,00
TOTAL	14	-	R\$ 1.769.676,00	R\$ 21.236.112,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **96658276** código CRC= **37AB4BD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF